



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.303 de 29 de Junho de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

027 – 04.122.0003.2003 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	30.000,00
049 – 04.123.0005.2005 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	20.000,00
082 – 12.392.0006.2010 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.000,00
105 – 10.301.0007.2012 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
126 – 10.305.0007.2013 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	40.000,00
192 – 15.451.0009.2020 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	10.000,00
121 – 10.301.0007.1095 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
274 – 27.122.0002.2002 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	130.000,00
TOTAL		291.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

050 - 28.841.0005.0001 3.2.90.21	JUROS S DIVIDA CONTRATO	20.000,00
086- 12.392.0006.2010 3.3.90.39	OUTROS SERV. P. JURIDICO	15.000,00
106 – 10.301.0007.2012 3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	16.000,00
108 – 10.301.0007.2012 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
117 – 10.301.0007.2012 3.3.90.39	OUTROS SERV. P. JURIDICO	40.000,00
193 – 15.451.0009.2020 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
196 – 15.451.0009.2020 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	90.000,00
TOTAL		291.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Junho de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

